



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, Manoel Ovidio Neto, na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições Legais e, considerando os dispostos no art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.

Considerando justificativa da necessidade de contratação imediata do objeto, pela unidade requisitante, no sentido de reestabelecer o acesso às comunidades Apolinário, Mucambinho, Maloca e outras a sede da cidade de Curuá.

Considerando haver reserva orçamentária e financeira para assumir a despesa, bem como, compatibilidade como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-exercício de 2024) conforme atesto pelo Setor de Contabilidade;

Considerando o atendimento aos requisitos dado pela Lei nº 14.133/21

Resolve:

I – Autorizar a realização da predita despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curuá - Pará, 10 de maio 2024

MANOEL OVIDEO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças